LEI N°00258/2001

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EXTENSÃO DE 5ª A 8ª SÉRIE NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO INOCÊNCIO DE MOURA, NO CÓRREGO DO RIO PRETO DO BANANAL, NESTE MUNICÍPIO.

(Projeto de Lei n°029 do dia 05 de dezembro de 2001 autoria do Chefe do Executivo)

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art.1° Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar a criação de extensão de 5ª a 8ª série na Escola Municipal Francisco Inocêncio de Moura, construída no Córrego do Rio Preto do Bananal, neste Município de Santa Bárbara do Leste.
- Art.2° Fica também o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa necessária.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2001.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 20 de dezembro de 2001.

OTTO FERREIRA MAIA Prefeito Municipal